



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 002 /2011, DE 31/03/2011
AUTORIA: MESA DIRETORA.

APROVADO EM 04/04/2011
5ª SESSÃO ORDINÁRIA

LEI Nº 609/2011

Sancionada e Promulgada em 05/04/2011.

Súmula

Autoriza a Câmara Municipal de Pedra Preta contratar temporariamente um (a) Recepcionista, e dá outras providências.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 609/2011
DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

Autoriza a Câmara Municipal de Pedra Preta contratar temporariamente um (a) Recepcionista e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

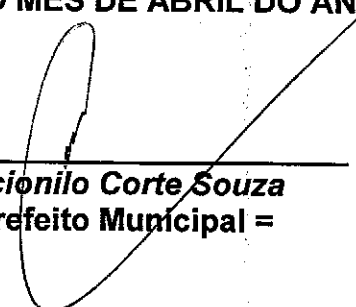
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Pedra Preta fica autorizada a contratar uma pessoa para exercer as funções do cargo de Recepcionista, constante da Lei nº 512/2010, de 12 de agosto de 2010.

Parágrafo Único. A contratação autorizada no caput deste Artigo não excederá a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.011.**



Marcionilo Corte Souza
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra



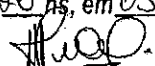
João Borges Furtado
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 530/2011

Às 16:36 hs, em 05/04/2011


Mariene de Moura Leal Amorim
Escrivão - Datilógrafo